Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

LEONARDO BARCHINI

REITOR

FABRÍCIO BERTON ZANCHI

VICE-REITOR

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

CAMILA CALHAU ANDRADE REIS

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

ADRIANO MARCUS NUNES GOMES

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

GRASIELY FACCIN BORGES

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

DANILO CRISTHIANO ANTUNES MEIRA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDCARLLOS GONCALVES DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO
Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB
http://www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA.....4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....54
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....58
ATOS DA PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX.....79
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS.....89
ATOS DA PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....168
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO.....171

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 163/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **POLLIANY APARECIDA LOPES DE CARVALHO**, ocorrida através da Portaria n° 114 de 10 de fevereiro de 2026, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2026, de nº 30, Seção 2, página 40, em razão do(a) candidato(a) ter optado pela reclassificação no concurso público, com fulcro no art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019-ME.

Itabuna, 2 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 164/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **IJEAN GOMES RIEDO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 02/2023, DOU 28/03/2023, retificado DOU 01/03/2023, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 08/2023, DOU de 15/06/2023, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, código de vaga nº 1001231.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 2 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 165/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias de servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1179830	Neymar Ricardo Santos da Silva	2026	24/02/2026	17/07/2026	25/07/2026

Itabuna, 03 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 166/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02/03/2026, o servidor **EMERSON BELEM MOUTINHO**, matrícula SIAPE 1154306, da função de Chefe do Setor de Contratações Diretas, código FG-1, desta Universidade.

Itabuna, 03 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 167/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EMERSON BELEM MOUTINHO**, matrícula SIAPE 1154306, para a função de Coordenador de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código CD-4, desta Universidade.

Itabuna, 03 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 168/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 16/02/2026, o servidor **MATHEUS MAGALHÃES SILVA**, matrícula SIAPE 3512887, da função de Chefe do Setor de Infraestrutura, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 04 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 169/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **FABRÍCIO BERTON ZANCHI**, matrícula SIAPE 1649867, para exercer o cargo de Decano Pro Tempore do Centro de Formação em Ciências Ambientais, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 170/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MICHELE WADJA DA SILVA FARIAS,** matrícula SIAPE 3398545, na função de Coordenadora do Colegiado de Jornalismo, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 171/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000998/2026-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR Afastamento do País da servidora **LILIAN MARA SALES BUONICONTRO**, matrícula SIAPE nº 3027611, no período de 03/05 a 31/07/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, em virtude de Licença para Capacitação, na República Italiana.

Itabuna, 04 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA N° 172/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI nº 02/2026, que aprova a Política de Transição de Gestão (PTG) da Universidade Federal do Sul da Bahia,

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha para cargo de Reitor (a) publicado em 09 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Demandar aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a realização de transição de gestão, conforme segue:

CARGO DE GESTÃO: Reitor

Reitora atual: Joana Angélica Guimarães da Luz

Reitor futuro: Fabrício Berton Zanchi

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para comporem a Comissão de Transição do cargo de Reitor (a):

Unidade Representada: Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica

Servidor representante: Francesco Lanciotti Júnior – Siape 1553877

Unidade Representada: Pró-Reitoria de Administração

Servidora representante: Francismary Alves da Silva – Siape: 1032375

Unidade Representada: Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas

Servidora representante: Claudia Denise da Silveira Tondolo – Siape 1561589

Unidade Representada: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

Servidor representante: Sandro Augusto Silva Ferreira – Siape: 1420399

Unidade Representada: Gabinete da Reitoria

Servidor representante: Miame Chan Souza Santos – Siape: 1164141

Art. 3º Designar os (as) servidores (a) abaixo relacionados (a) para comporem a Equipe de Transição do (a) Reitor (a) escolhido (a):

Caroline Rezende Caputo - Siape 1857771

Fagner Joaquim Barbosa de Souza – Siape 1155615

Mateus Alves da Silva Oliveira - Siape 1835561

Danilo Christiano Antunes Meira - Siape 3089873

Adriano Marcus Nunes Gomes - Siape 1153175

Camila Calhau Andrade Reis - Siape 2209884 – 1209884

Art. 4º A transição será realizada no período de 18/03/2026 a 18/05/2026 e todos(as) os(as) servidores(as) envolvidos(as) poderão alocar no mínimo 08h em seus planos semanais de atividade.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão iniciados com a presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 05 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 173/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os artigos 13, 15, 17 e 18 da RESOLUÇÃO 01/2025,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os membros da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sob a coordenação de Vanner Boere Souza e a vice-coordenação de Zélia da Paz Pereira, composta por médicos-veterinários, biólogos, representantes da Sociedade Protetora de Animais, pesquisadores e discentes, bem como os respectivos suplentes:

REPRESENTANTES	
Médicos(as) Veterinários (as)	
Titular	Suplente
Vanner Boere Souza	Raquel Wolff Cabala
Biólogos (as)	
Titular	Suplente
Anders Jensen Smith	Fabiana Cezar Felix Hackradt
Sociedade Protetora de Animais	
Titular	Suplente
Flavia Sarlo Machado Curty	Gabriela Mota
Pesquisadores	
Titular	Suplente
Zélia da Paz Pereira	Luiz Norberto Weber
Adriana Kazue Takako	Luanna Chacara Pires
Edison Rogerio Cansi	Felipe Micali Nuvoloni
Ita de Oliveira e Silva	Danyelle Alves Martins Assis
Discentes	
Titular	Suplente

Christiane Palomba	Rebheca Silva de Sousa Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 174/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001512/2026-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento do país da servidora **EVA DAYANE ALMEIDA DE GÓES,** SIAPE 2250399, no período de 16/03/2026 a 21/04/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar de Capacitações, na Inglaterra.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 175/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ELVIS AARON DOS SANTOS SOUZA,** matrícula SIAPE 1086222, na função de Chefe da Subseção de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação, da Coordenação de Ensino e Gestão Acadêmica, da Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 176/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Criação do Setor de Formação e Integralização Curricular da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta universidade, vinculada com o código função FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 177/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO,** matrícula SIAPE 1249090, na função de Chefe do Setor de Formação e Integralização Curricular da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 178/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Criação da Subseção de Apoio Administrativo da DGPPG, Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta universidade, vinculada com o código função FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 179/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LEILA ADRIANA GAUDENCIO SOUSA,** matrícula SIAPE 1091614, na função de Chefe da Subseção de Apoio Administrativo da DGPPG, da Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 180/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Extinção do Apoio à Coordenação Administrativa de Campus junto ao Centro de Cultura de Porto Seguro, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, vinculada com o código função FG-03.

II. Criação do Apoio à Coordenação Administrativa de Campus junto ao Centro de Cultura de Porto Seguro, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, desta universidade, vinculada com o código função FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 181/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LARA RODRIGUES MACHADO,** matrícula SIAPE 1715131, na função de Chefe do Apoio à Coordenação Administrativa de Campus junto ao Centro de Cultura de Porto Seguro, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 182/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Extinção da Seção de Monitoramento, Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, desta universidade, vinculada com o código função FG-02.

II. Criação da Seção de Saúde – CPF – SSau-CPF, do Setor de Saúde, Assistência Estudantil e Sustentabilidade, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, desta universidade, vinculada com o código função FG-02.

III. Criação da Seção de Assistência Estudantil – CPF – SAE-CPF, do Setor de Saúde, Assistência Estudantil e Sustentabilidade, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, vinculada com o código função FG-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 183/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **PEDRO GONÇALVES DANTAS,** matrícula SIAPE 1759933, na função de Chefe da Seção de Saúde, Setor de Saúde, Assistência Estudantil e Sustentabilidade, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 184/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Extinção da Seção de Almoxarifado e Insumos em Geral Laboratoriais, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, desta universidade, vinculada com o código função FG-02.

II. Criação da Seção de Planejamento Acadêmico e Incubação de Projetos, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, desta universidade, vinculada com o código função FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 185/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MARCELO DA SILVA BISPO,** matrícula SIAPE 1963311, na função de Chefe da Seção de Planejamento Acadêmico e Incubação de Projetos, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 186/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.005309/2023-72,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 12 de dezembro de 2024, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **IVANILDO FELIX DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1146345.

Itabuna, 06 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 187/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo para compor o Grupo de Trabalho Institucional sobre Acervos (GT Institucionalização de Acervos UFSB), com representação intersetorial, com a finalidade de conduzir o processo de inventário e propor diretrizes para a institucionalização dos acervos. O GT irá realizar a análise de mérito para selecionar uma proposta institucional, conforme chamada interna.

NOME	SIAPE	E-mail
Rosana de Souza de Sena (Reitoria)	1084444	rosana.sena@ufsb.edu.br
Cristiane da Silveira Lima (PROEX)	1690428	crislima@ufsb.edu.br
Leila Adriana Gaudencio Sousa (PROPPG)	1091614	leila.adriana@ufsb.edu.br
Lucas Sousa Carvalho (CSC)	2425908	lucascarvalho@ufsb.edu.br
Júlio Cezar Chaves (CSC)	1928876	juliochaves@ufsb.edu.br
Diovani Favoreto Alves (CSC)	1334650	diovani.favoreto@ufsb.edu.br
Jorge Antônio Silva Costa (CFCAm)	1553832	jcosta@ufsb.edu.br
Pablo Antunha Barbosa (CFCHS)	3025974	pablo.barbosa@csc.ufsb.edu.br
Maria Aparecida de Oliveira Lopes (CFCHS)	1625472	marialopes@ufsb.edu.br
Alexandre Arnhold (CFCAf)	3066926	alexandre.arnhold@ufsb.edu.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Itabuna, 09 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 188/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 528/2025, que designou a composição da Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Coordenação do Campus Sosígenes Costa (CSC), durante o biênio 2026-2027, para incluir o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, mantendo os/as servidores/as que já integram a referida Comissão, que ficará da seguinte forma:

Servidor	**SIAPE**
Adriano Rodrigues Soares	1171546
Fagner Joaquim Barbosa de Souza	1155615
Luan da Costa Ramos	1187566
Maria Ines Vacinni Sperandio	2399947
Paula Pereira Lopes	1225257
Renan Araujo Gomes	1157308

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 09 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 189/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1644597, para a função de Secretário Executivo da Comissão Própria de Avaliação (CPA), desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 09 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 190/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 04/03/2026, com fundamento no Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo(a) servidor(a)**, KATRINI GUIDOLINI MARTINELLI**, matrícula SIAPE 1338440, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Itabuna, 09 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 191/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001645/2026-99,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do(a) servidor(a) **PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **1014482**, no(s) período(s) de 13/04 a 12/05/2026, 08/09 a 07/10/2026 e 08/04 a 07/05/2027, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 11 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 192/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001272/2026-56,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do(a) servidor(a) **GEYDSON DAMIAO DA SILVA SOUSA**, matrícula SIAPE nº **2402937**, no(s) período(s) de 28/04 a 27/05/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 11 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 193/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como presidente do Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas (CAPC) da UFSB, a servidora **CELIA REGINA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1965316, em observância a determinação do art. 3º da Portaria nº 285/2025.

Art. 2º O mandato da presidência, eleita no dia 29 de outubro de 2025, acompanhará o prazo da vigência da composição do CAPC, estabelecida na Portaria nº 285/2025.

Itabuna, 12 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 194/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o art. 12 da Resolução nº 05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Ética dos Servidores da UFSB, promovendo a alteração da função dos/as servidores/as LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS e TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT, os/as quais deixaram de ser membros suplentes para se tornarem membros titulares desta Comissão, que passará a ter a configuração a seguir descrita.

I. **Presidente:** Fábio Isaac Machado Faria, SIAPE 1170613
II. **Suplente:** Daniela Rocha Teixeira, SIAPE 3072651
III. **Membro titular**: Luciana Pereira de Oliveira Santos, SIAPE 1158246
IV. **Membro titular**: Tiago Pereira Aguiar Susmickat, SIAPE 3256945

Itabuna, 12 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 195/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR,a pedido, a partir de 02/03/2026, a servidora **LUZILÉA BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1258183, da função de Chefe da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta Universidade.

Itabuna, 13 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 196/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001632/2026-10,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do(a) servidor(a) **VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **1155442**, no(s) período(s) de 09/04 a 08/05/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 13 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 197/2026

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 466/2012 e a Resolução Nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como outras legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) - CEP/UFSB.

Art. 2º O Colegiado do CEP/UFSB é composto pelos seguintes membros:

I- Representantes titulares dos/das servidores/as da UFSB:

a) Ana Paula Pessoa de Oliveira (Coordenadora do CEP/UFSB) – Docente
b) Evaldo Ferreira – Técnico administrativo
c) Isabel Cristina Belasco – Docente
d) Ivonete de Souza Susmickat Aguiar - Docente
e) Ita de Oliveira e Silva - Docente
f) Leonardo Augusto Couto Finelli (Coordenador Adjunto do CEP/UFSB) - Docente
g) Paula Peixoto Messias Barreto - Docente
h) Renata Soares Passinho – Docente

II- Representantes suplentes dos/das servidores/as da UFSB:

a) Gisele Lopes de Oliveira (Suplente) - Docente

Art. 3º O mandato dos membros terá duração de 4 (quatro) anos, passíveis de renovação por igual período.

Art. 4º O CEP/UFSB terá 2 (dois) membros representantes dos participantes de pesquisa (RPP) indicados por entidades do controle social (conselhos de políticas públicas, ONGs, representações diversas, etc.), para mandatos de 3 (três) anos, passíveis de renovação por igual período.

Art. 5º Os membros suplentes, representantes dos servidores da UFSB, poderão substituir qualquer membro titular, durante as reuniões, eventos do CEP/UFSB e na relatoria de Pareceres do Colegiado, sempre que houver necessidade, e serão convocados conforme a ordem de suplência.

Art. 6º A Coordenação do CEP/UFSB é composta por 02 (dois) servidores docentes:

I- Coordenadora: Ana Paula Pessoa de Oliveira

II- Coordenador Adjunto: Leonardo Augusto Couto Finelli

Art. 7º A Coordenação do CEP/UFSB terá uma carga horária de 8 (oito) horas semanais destinadas aos trabalhos neste Comitê.

Art. 8º Os/as demais servidores/as membros do CEP/UFSB, titulares e suplentes, terão uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais destinadas aos trabalhos deste Comitê.

Art. 9º O CEP/UFSB conta com uma Secretária Executiva exclusiva, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

I- Secretária Executiva do CEP/UFSB: Elanice Ferreira Almeida Correia

Art. 10 As atribuições e funções dos membros do CEP/UFSB, bem como a organização administrativa deste Comitê estão previstas no seu Regimento Interno.

Art. 11 Revoga a **Portaria Nº 487/2025**, de 17 de novembro de 2025, que nomeia os membros do CEP/UFSB, e demais disposições em contrário.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 16 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 198/2026

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País da servidora **MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula SIAPE 1580518, para a Cidade de Washington/DC, no período de 23 de Março de 2026 a 28 de Março de 2026, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar do evento internacional Iniciativas Emergentes da OEA e Normas das Nações Unidas: Sinergias para os Direitos de Pessoas e Povos Afrodescendentes, em Washington, DC, EUA, organizado pelo Instituto de Raça, Igualdade e Direitos Humanos e Organização dos Estados Americanos.

Itabuna, 18 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 199/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23746.001560/2026-19,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula SIAPE nº 3026933, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Sul da Bahia, para exercício junto a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI, do Governo do Estado da Bahia.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor durante todo período da cessão e informar ao órgão cedente qualquer ocorrência, inclusive, sobre eventuais faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 5º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 200/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 04/03/2026, do código de vaga 1001210, com fundamento no Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo(a) servidor(a)**, LUCIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 3397188, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Itabuna, 18 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 201/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo Judicial n. 1000883-06.2026.4.01.3313 e o Parecer de Força Executória n. 00291/2026/GC-JEF-JC/EADM1/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROBERTA SCARAMUSSA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1478425, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Exercício Provisório no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES), em caráter provisório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 18 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 202/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **LEILA OLIVEIRA SANTOS,** SIAPE 1203159, para a Cidade de Luanda/Angola, no período de 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar como Professora Convidada na Universidade de Luanda (Angola), para ministração de aulas na disciplina "Avaliação de Impactos Ambientais e Auditorias; Ambientais Aplicadas aos Transportes".

Itabuna, 24 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 203/2026

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 155, de 11 de Fevereiro de 2026, publicada no DOU na seção 2, página 37, de 05 de Março de 2026, que tratava da exoneração da servidora LYVIA JULIENNE SOUSA RÊGO, matrícula SIAPE 3068170, da função de Chefe da Subseção de Infraestrutura de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo fato desta servidora já ter sido exonerada anteriormente pela Portaria Nº 470/2025.

Itabuna, 25 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 204/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 10, emitida em 13 de Janeiro de 2026, e publicada no Diário Oficial da União em 23 de Janeiro de 2026, edição nº 16, seção 2, página 38,

Onde se lê:

"Art. 1º EXONERAR, a partir de 09/02/2025, o servidor GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES, (...)"

Leia-se:

"Art. 1º EXONERAR, a partir de 09/02/2026, o servidor GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES, (...)"

Itabuna, 27 de março de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 205/2026

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela implantação do Reconhecimento de Saberes e Competências – CRSC-TAE, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 2º A Comissão terá o objetivo de:

I - promover divulgação das informações relativas ao processo de implantação do RSC-TAE;

II - estabelecer fluxos e procedimentos para a efetiva implementação do RSC-TAE, observando a legislação acerca do tema;

III - propor a criação de Grupo de Trabalho, responsável pelo acompanhamento, análise do requerimento e implementação do direito;

IV - supervisionar as ações do Grupo de Trabalho;

V - analisar casos de recurso.

Art. 3º Designar as/os servidoras/es, abaixo relacionadas/os, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão:

Claudia Denise da Silveira Tôndolo – SIAPE 2561589

Kamila Pontes Lima – SIAPE 1186338

Luiza Edmee Viana Espírito Santo – SIAPE 1180773

André Vinícius dos Santos Carvalho – SIAPE 2402896

Raquel Figueiredo de Carvalho – SIAPE 1177227

Mateus Alves da Silva Oliveira – SIAPE 1835561

Liliane Brandão Bastos – SIAPE 1755369

Valdenir Oliveira Silva – SIAPE 3507412

Edinelvan Batista Lima – SIAPE 1869157

Luce Alves da Silva – SIAPE 3070012

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 31 de março de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

PORTARIA Nº 06/2026

O **PRÓ-REITOR** da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e no exercicio de funções assessoras da presidência do COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS, instituído por meio da Resolução 16/2021, e em observância a esta Resolução e a Resolução 12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membras/os para atuar na COMISSÃO RECURSAL DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL das/os candidatas/os aprovadas/os e convocadas/os na CHAMADA REGULAR e CHAMADA GERAL nas categorias L2 e L6 das vagas reservadas a cotistas aprovadas/os no Edital 02/2026 – Processo Seletivo SISU 2026 da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 2º Comporão a Comissão Recursal para candidatas/os AUSENTES as/os seguintes membras/os titulares, Camila Calhau Andrade Reis – SIAPE n.º 1209884, Felipe de Paula Souza – SIAPE nº 1752980 e Sandro Augusto Silva Ferreira – SIAPE nº 1420399.

Art. 3º Comporão a Comissão Recursal para candidatas/os INDEFERIDAS/OS as/os seguintes membras/os titulares, Célia Regina da Silva – SIAPE n.º 1965316, Felipe de Paula Souza – SIAPE nº 1752980 e Sonia Ferreira da hora – SIAPE nº 2232955.

Art. 3º As atividades de Coordenação do Processo referente ao supracitado Edital e de organização dos registros iniciais e finais do procedimento de Heteroidentificação do SISU ficarão sob a responsabilidade do Pró-reitor de Ações Afirmativas, em atribuição assessora à Presidência do CAPC, em colaboração com a Coordenação de Promoção à Diversidade da PROAF.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 05 de março de 2026.

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
PRÓ-REITOR
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
Nomeado pela Portaria nº 213/2020

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 007/2026

O PRÓ-REITOR da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e no exercício da função,

RESOLVE:

Art. 1º Devido ao processo, em andamento, das matrículas de estudantes ingressantes pelo Edital 002/2026 – Processo Seletivo SISU, será realizada em caráter excepcional a inscrição para o Cadastro Proaf via formulário *Google Forms*, para as/os estudantes da Chamada Regular (Pós-recursos), Chamada Geral e do Campus Maria Felipa (Jequié).

Art. 2º Essa etapa extraordinária do Cadastro Proaf terá o seguinte cronograma: 1 – Fase de Inscrição: **31 de março a 09 de abril de 2026**; 2 – Análise Documental: **10 a 14 de abril de 2026** e Resultado: **15 de abril de 2026**.

Art. 3º As/Os estudantes deverão enviar no ato da inscrição a Folha Resumo do Cadastro Único do Governo Federal contendo a renda per capita do grupo familiar atualizada e Documento de identificação oficial contendo RG e CPF.

Art. 4º O comprovante de inscrição no CadÚnico deve conter, obrigatoriamente, o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF da/o estudante e data de atualização do referido Cadastro, que não poderá ser superior a 24 meses, contados desde a última atualização até a realização da inscrição nesse processo.

Art. 5º As inscrições homologadas nesse processo terão validade até 31 de dezembro de 2026, tendo como referência o Artigo 7º da Instrução Normativa 001/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 31 de março de 2026.

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITOR

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nomeado pela Portaria nº 213/2020

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Kelly Cristine Apoema Ribeiro,** RG **1519468687 SSP-BA,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04083406900,** matrícula SIAPE **3056028,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **02/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna -BA, 02 de março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA N º 253/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a servidora **ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA,** RG nº **MG10938208,** órgão expedidor **SSP MG,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01654960553,** matrícula **SIAPE nº 1720649,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **29/08/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna -BA, 04 de março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

PORTARIA Nº 255/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Emerson Belem Moutinho,** RG 553463594 **SSP-BA,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03393201471,** matrícula SIAPE **1154306,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **04/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna –BA 04 de Março 2025.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 261/2025

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Zelia da Paz Pereira,** RG **146599389 SESP PR ,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04737811616,** matrícula SIAPE **1225106** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **31/08/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna –BA 04 de Março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA N º 275/2026

A Pró-reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que determina o Decreto n. 11.246, de 27 de outubro de 2022, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos na administração pública federal referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e a empresa RCICONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, tendo em vista a contratação oriunda da Concorrência n° 90104/2025, processo n° 23746.005486/2025-11,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Gestão e Fiscalização para OBRA DO CAMPUS JEQUIÉ.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para constituírem a Equipe especificada no Decreto precedente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Fiscal de Obra	Claúdio Souza da Silva	1168670	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato	Daniel Gonçalves Neto	1177234	Engenheiro Civil
Fiscal Administrativo	Danillo Vieira de Matos	3512893	Assistente de Administração

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE**.

Itabuna-BA, 06 de março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA Nº 294/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Pablo Antunha Barbosa,** RG 34939890 **SSPSP,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 04066018739**,** matrícula SIAPE **3025974,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **04/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna –BA 09 de Março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 306/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI**, RG **1256633313**, -**SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03923361250**, matrícula SIAPE **1155364**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **04/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 10 de março de 2026

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA N º 307/2026

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Ronaldo José Torres,** RG **19514331 SSP/SP,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 04926391579**,** matrícula SIAPE 1072308**,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **04/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 10 de março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA Nº 327/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Fabrício Lopes de Carvalho,** RG **1117225780 SSP BA,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04334957243,** matrícula SIAPE **1217728,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **09/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna –BA, 12 de março 2026

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA N º 331/2026

A Pró-reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que determina o Decreto n. 11.246, de 27 de outubro de 2022, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos na administração pública federal referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e a empresa RCICONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, tendo em vista a contratação oriunda da Concorrência n° 90104/2025, processo n° 23746.005486/2025-11,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Gestão e Fiscalização para OBRA DO CAMPUS JEQUIÉ.

Art.2° Revogar a Portaria n° 275/2026

Art.3º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para constituírem a Equipe especificada no Decreto precedente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Fiscal Técnica	Ana Rita dos Santos Barbosa	1535056	Engenheira Eletricista
Fiscal de Obra	Claúdio Souza da Silva	1168670	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato	Daniel Gonçalves Neto	1177234	Engenheiro Civil

Fiscal Administrativo	Danillo Vieira de Matos	3512893	Assistente de Administração

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE**.

Itabuna-BA, 16 de março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA N º 345/2026

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Icaro Andrade Souza,** RG **1147649308 SSP/BA,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05469387897**,** matrícula SIAPE 1271026**,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **14/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 18 de março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA N º 346/2026

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Jenner da Cruz de Souza,** RG **7962985 SSP/MG,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05749265188**,** matrícula SIAPE 2413424**,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **14/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 18 de março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA N º 347/2026

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Bilzã Marques de Araújo,** RG **9772614 SSP/BA,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05299461026**,** matrícula SIAPE 2239025**,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **14/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 18 de março de 2025.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA Nº 362/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Taina Soraia Muller,** RG **8439525 SESP PR,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02510495331,** matrícula SIAPE **1149467,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **19/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna –BA 23 de março 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 363/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Loreno de Souza Leal,** RG **1340042568 SSP BA,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03336342776,** matrícula SIAPE **1398115,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **19/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna – BA 23 de março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 368/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Daniel Carlos de Sousa,** RG **6277992 SDS PE,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03808442645,** matrícula SIAPE 3507496**,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna –BA 24 de março 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 369/2026 – DINFRA (23/03/2026)

A Pró-reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que determina o Decreto n. 11.246, de 27 de outubro de 2022, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos na administração pública federal referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e a empresa HAYEK CONSTRUTORA LTDA, tendo em vista a contratação oriunda da Concorrência n° 90087/2025, processo n° 23746.000860/2025-91, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Gestão e Fiscalização **para OBRA DAS SUBSTAÇÕES NO CAMPUS SOSÍGENES COSTA.**

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para constituírem a Equipe especificada no Decreto precedente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Fiscal Técnico	Cláudio Souza da Silva	1168670	Engenheiro Civil
Fiscal Técnica	Ana Rita S. Barbosa	1535056	Engenheira Civil
Gestor do contrato	Daniel Gonçalves Neto	1177234	Engenheiro Civil
Fiscal Administrativo	Danillo Vieira de Matos	3512893	Assistente de Administração

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itabuna, 23 de março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração

PORTARIA N º 374/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial, composta pelos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para conduzir a fase externa da contratação n°16/2025 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção especializada.

Pregoeiro: Jéssica Fátima de Sousa, SIAPE 2398335.
Equipe de Apoio:1º Membro: Simon Rebouças Delabie - SIAPE: 1804512;
2º Membro: Adinailson Guimarães de Oliveira - SIAPE: 1063175.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 27 de Março de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA Nº 385/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA,** RG **MG12656491 SSP MG,** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05038171601,** matrícula SIAPE **3089873,** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **30/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 30 de março de 2026

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PORTARIA PROEX Nº 003/2026

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão para Avaliação das propostas submetidas ao **Edital Nº 005/2026 - CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO A SEREM ENCAMINHADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SECADI/MEC)**. O trabalho da Comissão de homologação está previsto para ser realizado no período de **11/03/2026**, conforme calendário do referido Edital, sendo passível de alterações caso seja necessário.

Art. 2°. A Comissão para Avaliação das propostas submetidas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

EQUIPE DE HOMOLOGAÇÃO		
Servidor (a)	**Siape**	**Função na PROEX**
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649	Diretora de Extensão e Cultura
Douglas Edson Carvalho	1328237	Coordenador de Fomento e Projetos - PROPPG
Mariane Cruz Santana	2245339	Gestão de Projetos - PROPLAN
Elias Gabriel Souza Ferreira	1343923	Pedagogo - PROEX

Andresa Oliva	3029098	Chefe da Seção de Auxílios, Fomento e Captação de Recursos - PROEX

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROEX Nº 004/2026

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão para Homologação das propostas submetidas ao **Edital Nº 004/2026 - CHAMADA INTERNA VINCULADA AO PROGRAMA DE APOIO À INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO (PAICE) NA UFSB**. O trabalho da Comissão de homologação está previsto para ser realizado no período de **16/03/2026 a 23/03/2026**, sendo passível de alterações caso seja necessário.

Art. 2°. A Comissão para Homologação das propostas submetidas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

EQUIPE HOMOLOGAÇÃO – PROEX		
Servidor (a)	**Siape**	**Função na PROEX**
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649	Diretora de Extensão e Cultura
Paula Peixoto Messias Barreto	1249090	Chefe do Setor de Formação e Integralização Curricular da Extensão

Pablo Batista Andrade	1126935	Chefe do Setor de Apoio à Extensão
Elias Gabriel Souza Ferreira	1343923	Pedagogo - PROEX
Ana Lúcia Souto dos Santos	1423921	Administradora

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 09 de março de 2026

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROEX Nº 005/2026

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão para Avaliação das propostas submetidas e homologadas ao **Edital Nº 004/2026 - CHAMADA INTERNA VINCULADA AO PROGRAMA DE APOIO À INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO (PAICE) NA UFSB**. O trabalho da Comissão de Avaliação está previsto para ser realizado no período de **27/03/2026 a 10/04/2026**, sendo passível de alterações caso seja necessário.

Art. 2°. A Comissão para Avaliação das propostas homologadas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

EQUIPE AVALIAÇÃO – PROEX		
Servidor (a)	**Siape**	**Função na PROEX**
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649	Diretora de Extensão e Cultura
Khetrin Silva Maciel	3025873	Coordenadora de Gestão da Extensão
Renata Soares Passinho	2060642	Chefe do Setor de Acompanhamento e Avaliação de Atividades em Fluxo Contínuo

Paula Peixoto Messias Barreto	1249090	Chefe do Setor de Formação e Integralização Curricular da Extensão

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2026

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROEX Nº 006/2026

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão para Homologação das propostas submetidas ao **Edital Nº 004/2026 - CHAMADA INTERNA VINCULADA AO PROGRAMA DE APOIO À INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO (PAICE) NA UFSB**. O trabalho da Comissão de homologação está previsto para ser realizado no período de **19/03/2026 a 31/03/2026**, sendo passível de alterações caso seja necessário.

Art. 2°. A Comissão para Homologação das propostas submetidas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

EQUIPE HOMOLOGAÇÃO – PROEX		
Servidor (a)	**Siape**	**Função na PROEX**
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649	Diretora de Extensão e Cultura
Khetrin Silva Maciel	3025873	Coordenadora de Gestão da Extensão
Paula Peixoto Messias Barreto	1249090	Chefe do Setor de Formação e Integralização Curricular da Extensão

Pablo Batista Andrade	1126935	Chefe do Setor de Apoio à Extensão
Elias Gabriel Souza Ferreira	1343923	Pedagogo - PROEX
Ana Lúcia Souto dos Santos	1423921	Administradora
Tomás Delmondes Soares	1178294	Administrador na Seção de Auxílios, Fomento e Captação de Recursos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e substitui a Portaria 004/2026.

Itabuna, 16 de março de 2026.

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROEX Nº 007/2026

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão para Avaliação das propostas submetidas e homologadas ao **Edital Nº 004/2026 - CHAMADA INTERNA VINCULADA AO PROGRAMA DE APOIO À INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO (PAICE) NA UFSB**. O trabalho
da Comissão de Avaliação está previsto para ser realizado no período de **01/04//2026 a 10/04/2026**, sendo passível de alterações caso seja necessário.

Art. 2°. A Comissão para Avaliação das propostas homologadas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

EQUIPE AVALIAÇÃO – PROEX		
Servidor (a)	**Siape**	**Função na PROEX**
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649	Diretora de Extensão e Cultura
Khetrin Silva Maciel	3025873	Coordenadora de Gestão da Extensão
Renata Soares Passinho	2060642	Chefe do Setor de Acompanhamento e Avaliação de Atividades em Fluxo Contínuo

Paula Peixoto Messias Barreto	1249090	Chefe do Setor de Formação e Integralização Curricular da Extensão

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e substitui a Portaria Proex nº 005/2026.

Itabuna, 16 de março de 2026

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 072/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
IRIS LEYDE LIMA VIEIRA	2399973	D	12	13	08/12/2025
ITALO MIRANDA DE NOVAIS	3028065	E	12	13	26/02/2026

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

JOAO VICTOR MUNIZ REIS	1192276	E	14	15	20/02/2026
MARCIO SANTOS ALMEIDA	1001053	E	14	15	19/02/2026
NAILTON JOSE DA SILVA	1186333	E	14	15	12/11/2025
RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS ANJOS	1162997	D	14	15	03/10/2025
SAMUEL SIQUARA GIACOMIN	1187637	E	14	15	23/01/2026
TATIANA AGUIAR DO NASCIMENTO	2398300	E	11	12	02/12/2025
THIAGO SOUZA HOHLENWEGER	1669783	E	18	19	13/01/2026

Itabuna, 04 de Março de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 073/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20/02/2026, a servidora **MAYARA DOS SANTOS MENEZES,** matrícula SIAPE 3506991, como substituta eventual da Chefe do Setor de Promoção à Saúde Estudantil, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, **LUCE ALVES DA SILVA,** matrícula SIAPE 3070012, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 05 de março de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 074/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11/02/2026, o servidor **GLEIDSON VIEIRA MARQUES,** matrícula SIAPE 1680927, como substituto eventual do Coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, **RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN,** matrícula SIAPE 3072788, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 05 de março de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 075/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06/02/2026, o servidor **DIOVANI FAVORETO ALVES,** matrícula SIAPE 1334650, como substituto eventual da Chefe da Seção de Atendimento e Circulação de Materiais, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **DEUSA LUI,** matrícula SIAPE 1158935, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 05 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 076/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09/02/2026, a servidora **BÁRBARA DAMASCENO VARJÃO DE AQUINO** matrícula SIAPE 3066778, como substituta eventual da Coordenadora da Coordenação de Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **NADABE DOS SANTOS REIS,** matrícula SIAPE 3025929, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 05 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 077/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 30/01/2026, a servidora **CAMILA CALHAU ANDRADE REIS,** matrícula SIAPE 1209884, como substituta eventual da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, **AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS,** matrícula SIAPE 1154218, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 09 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 78/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.001707/2026-62,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01/03/2026, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **THALITA MORENO SOUZA**, matrícula SIAPE nº **3507008**, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 10 de março de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 079/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **FERNANDA SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE 3045071, da Seção de Almoxarifado e Insumos em Geral Laboratoriais, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, para o Setor de Apoio aos Laboratórios, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 080/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **MATEUS DE SOUZA ALCANTARA**, matrícula SIAPE 1072600, do Setor de Tributos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, para o Setor de Finanças da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 081/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **ARIANE DE SOUZA STOLFI**, matrícula SIAPE 3050140, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, para o Colegiado de Som, Imagem e Movimento, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 082/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **DANIEL FILS PUIG,** matrícula SIAPE 1124464, do Colegiado de Som, Imagem e Movimento, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, para o Centro de Formação em Artes e Comunicação, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 083/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **BRUNO NADIER DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3512722, da Pró-Reitoria de Planejamento, para o Setor de Tributos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 084/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **MARIANE CRUZ SANTANA**, matrícula SIAPE 1245339, da Seção de Gestão de Processos, da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, para o Setor de Gestão de Processos, da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 085/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **IZE DUQUE MAGNO**, matrícula SIAPE 2237110, da Seção de Apoio à Governança Institucional, da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, para o Setor de Apoio à Governança Institucional, da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 086/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **WAGNER GONÇALVES MACENA**, matrícula SIAPE 1044762, no Setor de Fomento, da Coordenação de Pesquisa, da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 088/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **SONIA FERREIRA DA HORA**, matrícula SIAPE 2232955, da Subseção de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação, da Coordenação de Ensino e Gestão Acadêmica, da Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para a Secretaria Executiva da UFSB Campus Jequié, do Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 089/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **ANDRESA OLIVA**, matrícula SIAPE 3029098, da Centro de Formação em Ciências Ambientais, para a Seção de Fomento e Captação de Recursos, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 090/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **MÁRCIO JOSÉ SILVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE 1553833, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 091/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **EMERSON BELEM MOUTINHO**, matrícula SIAPE 1154306, do Setor de Contratações Diretas, da Coordenação de Compras e Licitações, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, para a Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, a contar de 05 de março de 2026.

Itabuna, 12 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 092/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **ANNY CERQUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1393956, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, para Subseção de Apoio aos Colegiados, da Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Itabuna, 16 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 93/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.001926/2026-41,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 7 de março de 2026, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **DARLEI MAIA SOUZA**, matrícula SIAPE nº **3506981**, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 16 de março de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 94/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.001925/2026-05,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 6 de março de 2026, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **ANDRE CAVALCANTE DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº **3512886**, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 16 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 95/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.001924/2026-52,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 5 de março de 2026, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **GIOTO DE ARAUJO NOVAIS**, matrícula SIAPE nº **1157568**, ocupante do cargo de Administrador.

Itabuna, 16 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 096/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **ELIAS GABRIEL SOUZA FERREIRA**, matrícula SIAPE 1343923, na Pró Reitoria de Extensão e Cultura, a contar de 12 de dezembro de 2025.

Itabuna, 18 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 097/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula SIAPE 3505116, no Centro de Formação em Ciências Ambientais, a contar de 09 de setembro de 2025.

Itabuna, 18 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 098/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **MANAN TERRA CABO**, matrícula SIAPE 1009064, no Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, a contar de 17 de dezembro de 2025.

Itabuna, 18 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 099/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **MONALISA ANDRADE SANTOS**, matrícula SIAPE 1368259, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Itabuna, 18 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 100/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **RODRIGO SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1129406, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, a contar de 01 de setembro de 2025.

Itabuna, 18 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 101/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA**, matrícula SIAPE 1426937, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a contar de 06 de agosto de 2025.

Itabuna, 18 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 102/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **YARA KAROLINNE SOUSA LOPES**, matrícula SIAPE 3499426, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, a contar de 04 de setembro de 2025.

Itabuna, 18 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 103/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **TOMÁS DELMONDES SOARES**, matrícula SIAPE 1178294, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para o Seção de Fomento e Captação de Recursos, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Itabuna, 23 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 104/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **ZENILDE ALVES LIMA**, matrícula SIAPE 1274124, da Seção de Apoio à Pós-Graduação, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, para Setor de Apoio Acadêmico à Pós-Graduação, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Itabuna, 23 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 105/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **DAGMARA NASCIMENTO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 3506158, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, para o Setor de Infraestrutura, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Itabuna, 23 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 106/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **THIAGO FERREIRA DA CRUZ**, matrícula SIAPE 3512891, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, para o Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Itabuna, 23 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 107/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE 1188352, da Seção de Apoio à Pós-Graduação, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, para Setor de Apoio Acadêmico à Pós-Graduação, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Itabuna, 23 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 108/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **LORENA MOREIRA DO VALE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1188268, da Seção de Biblioteca, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, para Setor de Biblioteca, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Itabuna, 23 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 109/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1332897, da Seção de Biblioteca, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, para Setor de Biblioteca, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Itabuna, 23 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 110/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula SIAPE nº **1535056**, lotada na Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, para o Setor de Gestão de Contratos de Obras, da Coordenação de Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração - PROPA, em no mínimo 10 e no máximo 30 dias, a partir do dia 1º de março de 2026.

Itabuna, 24 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 111/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.009328/2025-30

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de abril de 2021, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe C - Associado nível 3 para Professor Classe C - Associado nível 4, a JORGE ANTONIO SILVA COSTA, matrícula SIAPE 1553832.

Itabuna, 25 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 112/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.010518/2025-08

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a SPENSY KMITTA PIMENTEL, matrícula SIAPE 1368034.

Itabuna, 25 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 113/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.010515/2025-66

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de junho de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 3 para Professor Classe B - Adjunto nível 4, a GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES, matrícula SIAPE 1436900.

Itabuna, 25 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 114/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.011051/2025-13

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de julho de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a ISABEL CRISTINA BELASCO, matrícula SIAPE 1148048.

Itabuna, 25 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 115/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.011258/2025-80

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de outubro de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a JULIANA PEREIRA DE QUADROS, matrícula SIAPE 3072804.

Itabuna, 25 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 116/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.011378/2025-87

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de março de 2026, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES, matrícula SIAPE 1212769.

Itabuna, 25 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 117/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000070/2026-97

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de janeiro de 2026, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a ANDRESA OLIVA, matrícula SIAPE 3029098.

Itabuna, 25 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 118/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000302/2026-15

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de abril de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 3026933.

Itabuna, 25 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 119/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000449/2026-05

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 8 de março de 2026, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES, matrícula SIAPE 1361004.

Itabuna, 25 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 120/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000533/2026-11

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de janeiro de 2026, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA, matrícula SIAPE 3089873.

Itabuna, 25 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 121/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000571/2026-73

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de março de 2026, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a SILVIA KIMO COSTA, matrícula SIAPE 1968210.

Itabuna, 25 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 122/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.009438/2025-00

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de agosto de 2019, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 1 para Professor Classe B - Adjunto nível 2, a GABRIELA NAREZI, matrícula SIAPE 1955705.

Itabuna, 27 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 123/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir 17/03/2026, o servidor **MATEUS DE SOUZA ALCANTARA,** matrícula SIAPE 1072600, como substituto eventual do Coordenador, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, **LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES,** matrícula SIAPE 1159521, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 26 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 124/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.009441/2025-15

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de agosto de 2021, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a GABRIELA NAREZI, matrícula SIAPE 1955705.

Itabuna, 27 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 125/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.009442/2025-60

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 3 para Professor Classe B - Adjunto nível 4, a GABRIELA NAREZI, matrícula SIAPE 1955705.

Itabuna, 27 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 126/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.009443/2025-12

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de agosto de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a GABRIELA NAREZI, matrícula SIAPE 1955705.

Itabuna, 27 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 127/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.000408/2026-19

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 04 de agosto de 2019 a data de concessão da Progressão Funcional, de Adjunto I para Adjunto II, de RODRIGO RIBEIRO BARRETO, matrícula SIAPE 1149517.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinque- nal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Itabuna, 27 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 128/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.009128/2025-87

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de dezembro de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 1 para Professor Classe B - Adjunto nível 2, a LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVEIRA, matrícula SIAPE 3217922.

Itabuna, 31 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 129/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000691/2026-71

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de setembro de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a LIZIANE MARTINS, matrícula SIAPE 1431908.

Itabuna, 31 de março de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO N° 07/2026

Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro JULIANA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 15.331.630-65, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 050.248.335-03, residente e domiciliado na Rua Cassimiro Costa, nº 145, Apto 104, Bairro Pontal, na cidade de Ilhéus/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato n° 20/2025, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 09 de Março de 2026 até 08 de Setembro de 2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

JULIANA DE OLIVEIRA CRUZ
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO N° 08/2026

Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro FABRÍCIO LIMA BARBOSA, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG 13.417.043-19, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 043.540.005-39, residente e domiciliado na Rua Milano, nº 127, Bairro Ouro Verde, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato n° 02/2025, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo Termo Aditivo nº 22/2025, fica prorrogada a partir de 12 de Março de 2026 até 11 de Setembro de 2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

FABRÍCIO LIMA BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 01/2026

Aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG 37.777.704-18, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 540.910.395-53, residente e domiciliado na Rua Acerola, nº 245, Bairro São Domingos, na cidade de Ilhéus-BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.006568/2024-00.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia C*ampus Jorge Amado (Itabuna*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I – AO

CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

II – **AO CONTRATANTE** compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R$ 5.949,08** (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas "a", e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 17/03/2026 e término em 16/09/2026, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro se 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer

direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

_____
JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

_____
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES
Contratado(a)

Testemunhas:

_____

_____

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 03/2026

Aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro LUANE MACIEL FREIRE, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG xx.xxx.xxx-xx, SSP-xx, registrado(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.006572/2024-60.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia C*ampus Sosígenes Costa (Porto Seguro*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I – AO

CONTRATADO(A) compete:

g) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

h) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

i) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

j) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

k) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

l) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

IV – **AO CONTRATANTE** compete:

e) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R$ 5.949,08** (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;

f) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

g) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

h) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

V - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a

59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas "a", e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

IV - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

V - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VI - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 19/03/2026 e término em 27/07/2026, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro se 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer

direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

III – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

h) pelo término do prazo contratual;

i) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

j) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

k) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

l) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

m) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

n) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

IV – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na

sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

_____
JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

_____
LUANE MACIEL FREIRE
Contratado(a)

Testemunhas:

_____

_____

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 02/2026

Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro LANARA MARIA DE JESUS, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 1526521326, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 047.109.425-01, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.000808/2025-35.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia C*ampus Jorge Amado (Itabuna*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

m) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

n) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

o) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

p) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

q) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

r) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

VI – **AO CONTRATANTE** compete:

i) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R$ 4.326,60** (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico; e o valor de **R$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;

j) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

k) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

l) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

VII - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57

a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas "a", e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

VII - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
VIII - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
IX - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 20/03/2026 e término em 19/09/2026, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro se 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer

direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

V – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

o) pelo término do prazo contratual;

p) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

q) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

r) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

s) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

t) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

u) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

VI – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na

sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

_____
JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

_____
LANARA MARIA DE JESUS
Contratado(a)

Testemunhas:

_____

_____

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO N° 09/2026

Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro PAOLA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 37.173.797-7, SSP-SP, registrado(a) no CPF sob o nº 425302578/17, residente e domiciliada na Jovino Vieira, nº 30, Bairro Manoel Carneiro, na cidade de Porto Seguro/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato n° 11/2025, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo Termo Aditivo nº 29/2025, fica prorrogada a partir de 29 de Março de 2026 até 04 de Julho de 2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

PAOLA CRISTINA SILVA OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

Férias dos/as servidores/as

SIAPE	SERVIDOR(A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1154218	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	2025	09/mar/26	16/mar/26	2ª PARC
1154218	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	2025	17/mar/26	31/mar/26	3ª PARC
1423921	ANA LUCIA SOUTO DOS SANTOS	2025	19/fev/26	10/mar/26	1ª PARC
1409592	ANA PAULA MARQUES MARTINS	2025	16/mar/26	29/abr/26	1ª PARC
1235433	ANDRE LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA	2026	19/fev/26	05/mar/26	1ª PARC
3037232	ANDREA CARLA DALMOLIN	2025	23/fev/26	24/mar/26	1ª PARC
1376646	ANNALINE CURADO PICCOLO	2025	09/fev/26	03/mar/26	3ª PARC
1797964	BARBARA SILVA SANTOS	2025	23/mar/26	02/abr/26	1ª PARC
3037171	BEN HUR RAMOS FERREIRA GONCALVES	2025	23/fev/26	09/mar/26	1ª PARC
3029042	BERNARD PEGO BELISARIO	2025	27/mar/26	10/abr/26	1ª PARC
1822433	CELSO FRANCISCO GAYOSO	2026	23/fev/26	09/mar/26	1ª PARC
1222395	CESAR AUGUSTO REIS DOS SANTOS	2025	19/fev/26	11/mar/26	3ª PARC
1158281	CLAUDIA GONCALVES DOS ANJOS	2025	23/fev/26	05/mar/26	2ª PARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2025	02/mar/26	11/mar/26	3ª PARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2026	12/mar/26	13/mar/26	1ª PARC
2167044	DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SAN	2025	23/fev/26	06/mar/26	1ª PARC
3072612	ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES	2025	20/fev/26	03/mar/26	1ª PARC
3028733	ELISEU ALVES DA SILVA	2025	18/fev/26	01/mar/26	3ª PARC
1474926	ELOISA LEITE DOMENICI	2025	22/fev/26	06/mar/26	4ª PARC
1170697	EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	2025	05/mar/26	13/mar/26	1ª PARC
3028619	FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	2025	16/mar/26	26/mar/26	3ª PARC
3028619	FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	2026	27/mar/26	27/mar/26	1ª PARC
1649867	FABRICIO BERTON ZANCHI	2025	02/mar/26	08/mar/26	2ª PARC
1170565	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	2026	12/mar/26	13/mar/26	1ª PARC
2402850	FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA	2025	05/mar/26	13/mar/26	1ª PARC
1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2025	02/mar/26	20/mar/26	2ª PARC
1148004	FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO	2026	19/fev/26	05/mar/26	1ª PARC
1401453	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	2026	19/mar/26	19/mar/26	1ª PARC
1955705	GABRIELA NAREZI	2026	19/mar/26	19/mar/26	1ª PARC
3044864	GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO G	2026	20/mar/26	20/mar/26	1ª PARC
3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIR	2026	02/mar/26	06/mar/26	1ª PARC
1754807	HELENO ROCHA NAZARIO	2025	23/fev/26	09/mar/26	2ª PARC
1716530	HERBERT TOLEDO MARTINS	2026	15/fev/26	01/mar/26	2ª PARC
1340979	IARA ALVES SANTOS SILVA	2026	19/fev/26	20/mar/26	1ª PARC

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

SIAPE	SERVIDOR(A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2026	23/mar/26	02/abr/26	2ª PARC
1148048	ISABEL CRISTINA BELASCO	2026	10/fev/26	01/mar/26	1ª PARC
3028065	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	2026	23/fev/26	06/mar/26	1ª PARC
2398335	JESSICA FATIMA DE SOUSA	2025	02/fev/26	02/mar/26	2ª PARC
1223451	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	2025	30/mar/26	10/abr/26	3ª PARC
3055912	JULIANA ROCHA DUARTE NEVES	2025	18/jan/26	03/mar/26	1ª PARC
1531938	LAURO ANTONIO BARBOSA	2025	22/fev/26	02/mar/26	2ª PARC
1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2026	09/mar/26	13/mar/26	1ª PARC
1348447	LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA	2025	23/fev/26	10/mar/26	2ª PARC
3309801	LILIAN LIMA GONCALVES DOS PRAZERES	2025	19/fev/26	06/mar/26	3ª PARC
3027611	LILIAN MARA SALES BUONICONTRO	2025	02/mar/26	15/abr/26	1ª PARC
1156996	LIVIA SANTOS LIMA LEMOS	2025	23/fev/26	29/mar/26	2ª PARC
2400013	LUARA RIBEIRO MARROCOS	2025	02/mar/26	06/mar/26	1ª PARC
1174498	LUCAS D ELION CORREIA LIMEIRA	2025	30/mar/26	17/abr/26	1ª PARC
3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2025	23/fev/26	06/mar/26	1ª PARC
1552711	LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	2026	26/jan/26	01/mar/26	1ª PARC
1173340	MALU SILVA CARVALHO	2026	09/mar/26	13/mar/26	1ª PARC
1173340	MALU SILVA CARVALHO	2026	23/mar/26	31/mar/26	2ª PARC
1165987	MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR	2025	19/fev/26	10/mar/26	1ª PARC
1215370	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VEL	2026	02/mar/26	18/mar/26	1ª PARC
2412809	MILAINE SANTOS FARIAS	2025	30/mar/26	17/abr/26	1ª PARC
1426246	MYDIA FALCAO FREITAS	2025	02/mar/26	20/mar/26	2ª PARC
3025974	PABLO ANTUNHA BARBOSA	2025	02/fev/26	04/mar/26	3ª PARC
1144764	PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO	2026	23/mar/26	11/abr/26	1ª PARC
2232892	PAULA FABIANA LAGO SANTOS	2026	23/mar/26	01/abr/26	1ª PARC
1158894	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	2026	06/mar/26	09/mar/26	3ª PARC
1859423	PAULO ANDRADE MESQUITA MAGALHAES	2026	19/mar/26	28/mar/26	3ª PARC
1212987	PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES	2025	18/fev/26	01/mar/26	2ª PARC
3041043	PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS	2026	19/fev/26	20/mar/26	1ª PARC
3026285	RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NORONHA	2026	07/mar/26	07/mar/26	1ª PARC
1177227	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	2025	23/fev/26	13/mar/26	2ª PARC
1478425	ROBERTA SCARAMUSSA DA SILVA	2026	09/fev/26	10/mar/26	1ª PARC
1187637	SAMUEL SIQUARA GIACOMIN	2025	31/mar/26	31/mar/26	1ª PARC
1778374	TAIANA SILVA PINHEIRO	2026	01/mar/26	14/abr/26	1ª PARC
2698282	TATIANA PINHEIRO DADALTO	2025	02/fev/26	03/mar/26	4ª PARC

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

SIAPE	SERVIDOR(A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
3287104	THAIS CARDOSO GUERRA	2025	01/fev/26	17/mar/26	1ª PARC
1203142	ULISSES LOPES GUERRA PEREIRA SOBRINH	2025	25/fev/26	11/mar/26	1ª PARC
1233613	VINICIUS NASCIMENTO RUFINO	2026	23/mar/26	30/mar/26	2ª PARC
1155442	VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	2025	16/mar/26	03/abr/26	2ª PARC
1870082	WALLACE REZENDE FERNANDES	2026	31/mar/26	31/mar/26	1ª PARC

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPPG Nº 07/2026

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os membros abaixo para compor a comissão para avaliar os Relatórios dos Planos Internos de Pesquisa das Unidades Acadêmicas, correspondente aos períodos de 2024 e 2025, de acordo com Resolução UFSB nº 15/2021.

SERVIDORES	**SIAPE**
Juliana Pereira de Quadros	3072804
Fernanda Luzia Lunkes	1796172
Douglas Edson Gonçalves	1328237
Luiz Fernando Silva Magnago	3066627
Jailson Santos de Novais	1782304
Luanna Chácara Pires	1906490
MEMBRO EXTERNO	**INSTITUIÇÃO**
Silmara Cristina Dela da Silva	Universidade Federal Fluminense (UFF)

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 06 de março de 2026.

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROPPG Nº 09/2026

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo nº 23746.000371/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1°. HOMOLOGAR o Resultado Final de candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residências Médicas do Centro de Fromação em Ciências da Saúde, regido pelo Edital PROPPG UFSB nº 03/2026.

Art. 2°. A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as nas Residências Médicas, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Art. 3°. Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 11 de março de 2026

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

04/05/2026, 16:06 SCDP

SCDP

Usuário logado:
NAILTON JOSE DA SILVA

Órgão:
UFESBA - Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000047/26	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/03/2026	05/03/2026	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	850,00	1.040,89	1.890,89
							05/03/2026	05/03/2026	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50	1.424,93	1.637,43
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.062,50	2.465,82	3.528,32
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.463,09
000058/26	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2026	20/03/2026	Salvador (BA)	Florianópolis (SC)	Aéreo	2,0	1.030,00	738,69	1.768,69
							20/03/2026	20/03/2026	Florianópolis (SC)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	257,50	1.639,11	1.896,61
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	2.377,80	3.665,30
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.600,07
000061/26	BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	09/03/2026	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/03/2026	13/03/2026	Ilhéus (BA)	Campinas (SP)	Aéreo	4,0	1.340,00	3.628,83	4.968,83
							13/03/2026	13/03/2026	Campinas (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.442,05	1.442,05
							13/03/2026	13/03/2026	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.507,50	5.070,88	6.578,38
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			6.406,33
000063/26	LIVIA GOZZER COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/03/2026	11/03/2026	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							11/03/2026	12/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							12/03/2026	12/03/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			958,86
000064/26	THALITA MORENO SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/03/2026	11/03/2026	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							11/03/2026	12/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							12/03/2026	12/03/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			958,86

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml 1/7

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

04/05/2026, 16:06 SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000065/26	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2026	12/03/2026	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							12/03/2026	13/03/2026	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							13/03/2026	13/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			977,27
000066/26-1C	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2026	07/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							07/03/2026	07/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.030,68
000068/26	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/03/2026	01/03/2026	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/03/2026	03/03/2026	Ilhéus (BA)	Curitiba (PR)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/03/2026	03/03/2026	Curitiba (PR)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	3.093,66	3.093,66
							03/03/2026	03/03/2026	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,0	0,00	3.093,66	3.093,66
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.093,66
000069/26-1C	GRASIELY FACCIN BORGES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/03/2026	05/03/2026	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	515,00	0,00	515,00
							05/03/2026	05/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		448,12	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.208,80
000071/26	GRASIELY FACCIN BORGES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2026	12/03/2026	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							12/03/2026	13/03/2026	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							13/03/2026	13/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			977,27
000075/26-1C	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/03/2026	05/03/2026	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	515,00	0,00	515,00
							05/03/2026	05/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		445,93	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.206,61

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml 2/7

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

04/05/2026, 16:06 SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000076/26	VALDENIR OLIVEIRA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/03/2026	01/03/2026	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/03/2026	05/03/2026	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							05/03/2026	05/03/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		271,20	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.660,06
000077/26	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2026	07/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							07/03/2026	07/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			629,09
000078/26	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2026	07/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Próprio	2,0	910,00	0,00	910,00
							07/03/2026	07/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.030,68
000079/26	CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	05/03/2026	05/03/2026	Porto Seguro (BA)	Arataca (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/03/2026	06/03/2026	Arataca (BA)	Arataca (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/03/2026	09/03/2026	Arataca (BA)	Arataca (BA)	---	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							09/03/2026	09/03/2026	Arataca (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.065,68
000080/26	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/03/2026	19/03/2026	Porto Seguro (BA)	Recife (PE)	Aéreo	3,0	1.140,00	2.823,66	3.963,66
							19/03/2026	19/03/2026	Recife (PE)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,00	2.599,06	2.789,06
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	5.422,72	6.752,72
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			6.539,08
000081/26	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2026	12/03/2026	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							12/03/2026	13/03/2026	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							13/03/2026	13/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			977,27
000082/26	MALU SILVA CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2026	07/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							07/03/2026	07/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml 3/7

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

04/05/2026, 16:06 SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			449,09
000084/26	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2026	28/03/2026	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	2.024,73	3.824,73
							28/03/2026	28/03/2026	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	1.248,94	1.548,94
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	2.100,00	3.273,67	5.373,67
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			5.308,44
000085/26-1C	ROSANA DE SOUZA DE SENA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	23/03/2026	27/03/2026	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
							27/03/2026	27/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		267,82	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.805,77
000086/26	GRASIELY FACCIN BORGES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/03/2026	24/03/2026	Ilhéus (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/03/2026	24/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	227,50	0,00	227,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			174,09
000088/26	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/03/2026	23/03/2026	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/03/2026	24/03/2026	Ilhéus (BA)	Vitória (ES)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/03/2026	27/03/2026	Vitória (ES)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	0,00	1.800,00
							27/03/2026	28/03/2026	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	1,0	455,00	1.121,82	1.576,82
							28/03/2026	28/03/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	2.482,50	1.121,82	3.604,32
Total Adicional (R$)		190,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.580,68
000089/26	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2026	12/03/2026	Porto Seguro (BA)	Belmonte (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/03/2026	12/03/2026	Belmonte (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000093/26	EVALDO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2026	19/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/03/2026	21/03/2026	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	760,00	2.055,33	2.815,33
							21/03/2026	21/03/2026	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.807,46	1.807,46
							21/03/2026	21/03/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	3.862,79	4.812,79
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			4.800,97

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml 4/7

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

04/05/2026, 16:06 SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000094/26	CAROLINE REZENDE CAPUTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	17/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							17/03/2026	19/03/2026	Jequié (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							19/03/2026	19/03/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			958,86
000095/26-2C	MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2026	17/03/2026	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	335,00	0,00	335,00
							18/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		127,60	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			618,28
000096/26-1C	FABRICIO BERTON ZANCHI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	16/03/2026	Porto Seguro (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	17/03/2026	Jequié (BA)	Jequié (BA)	---	1,0	455,00	0,00	455,00
							17/03/2026	17/03/2026	Jequié (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	455,00	0,00	455,00
							18/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			977,27
000097/26-1C	DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	16/03/2026	Porto Seguro (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	17/03/2026	Jequié (BA)	Jequié (BA)	---	1,0	335,00	0,00	335,00
							17/03/2026	17/03/2026	Jequié (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	335,00	0,00	335,00
							18/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			677,27
000098/26	CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	27/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							27/03/2026	27/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.240,45
000099/26	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	27/03/2026	Porto Seguro (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							27/03/2026	27/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.240,45

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml 5/7

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

04/05/2026, 16:06 SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000100/26	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	27/03/2026	Porto Seguro (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							27/03/2026	27/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)	267,05		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00		Total da Viagem (R$)			1.240,45
000101/26	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	27/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							27/03/2026	27/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)	267,05		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00		Total da Viagem (R$)			1.240,45
000102/26	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2026	17/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2026	17/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	227,50	0,00	227,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)	53,41		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00		Total da Viagem (R$)			174,09
000103/26	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2026	21/03/2026	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
							21/03/2026	21/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)	160,23		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00		Total da Viagem (R$)			1.642,27
000104/26	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/03/2026	24/03/2026	Ilhéus (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/03/2026	24/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	227,50	0,00	227,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)	53,41		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00		Total da Viagem (R$)			174,09
000105/26	LORENO DE SOUZA LEAL	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	27/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							27/03/2026	27/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)	267,05		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00		Total da Viagem (R$)			1.240,45
000106/26	CARLOS SILVA MAXAKALI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/03/2026	20/03/2026	Teófilo Otoni (MG)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/03/2026	30/03/2026	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	10,0	3.350,00	0,00	3.350,00
							30/03/2026	30/03/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teófilo Otoni (MG)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												10,5	3.517,50	0,00	3.517,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)	0,00		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00		Total da Viagem (R$)			3.517,50

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml 6/7

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

04/05/2026, 16:06 SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000107/26	MARINEIDE MAXAKALI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/03/2026	20/03/2026	Teófilo Otoni (MG)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/03/2026	30/03/2026	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	10,0	3.350,00	0,00	3.350,00
							30/03/2026	30/03/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teófilo Otoni (MG)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												10,5	3.517,50	0,00	3.517,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.517,50
000108/26-1C	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	16/03/2026	Porto Seguro (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	17/03/2026	Jequié (BA)	Jequié (BA)	---	1,0	335,00	0,00	335,00
							17/03/2026	17/03/2026	Jequié (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	335,00	0,00	335,00
							18/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			677,27
000109/26	FELIPE DE PAULA SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/03/2026	18/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		444,02	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			444,02
Sub-Total Geral												148,0	57.820,00	26.689,16	84.509,16
Total (R$)															80.673,88

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml 7/7

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

04/05/2026, 16:07 SCDP

SCDP

Usuário logado:
NAILTON JOSE DA SILVA

Órgão:
UFESBA - Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000110/26	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/03/2026	18/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		444,02	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			444,02
000112/26	NADABE DOS SANTOS REIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2026	27/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							27/03/2026	27/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000113/26	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2026	26/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							26/03/2026	26/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			575,68
000114/26-1C	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2026	26/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2026	26/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	227,50	0,00	227,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			174,09
000117/26	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2026	31/03/2026	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							31/03/2026	02/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							02/04/2026	02/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.592,50	0,00	1.592,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.378,86

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml 1/3

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 4/2026

04/05/2026, 16:07 SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000118/26	TAINA SORAIA MULLER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	24/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							24/03/2026	24/03/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000119/26	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2026	26/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							26/03/2026	26/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			575,68
000120/26	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/03/2026	28/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							28/03/2026	28/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			629,09
000121/26	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2026	31/03/2026	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							31/03/2026	02/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							02/04/2026	02/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.592,50	0,00	1.592,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.378,86
000122/26	VALERIE NICOLLIER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2026	27/03/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							27/03/2026	27/03/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml 2/3

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

04/05/2026, 16:07 SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000123/26	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2026	31/03/2026	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							31/03/2026	02/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							02/04/2026	02/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.592,50	0,00	1.592,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.378,86
000128/26	ELISEU ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2026	02/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							02/04/2026	02/04/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			677,27
000129/26	DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2026	31/03/2026	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/03/2026	02/04/2026	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							02/04/2026	02/04/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			677,27
Sub-Total Geral												148,0	57.820,00	26.689,16	84.509,16
Total (R$)															80.673,88

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml 3/3

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br